

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA
EDITAL Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO DE DUPLA GRADUAÇÃO DA FEST
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021

Imperatriz

2020

**PROCESSO SELETIVO DE DUPLA GRADUAÇÃO DA FEST
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021
EDITAL Nº 003/2020**

A Faculdade de Educação Santa Terezinha, localizada à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116 - Parque Anhanguera, CEP: 65.916-290, Fone/Fax (99) 2101-0880, site: www.fest.edu.br, e-mail: fest@fest.edu.br, por meio da comissão do processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021, torna público os procedimentos e as normas para selecionar candidatos para o Processo Seletivo do Programa de Dupla Graduação do Curso de Ciências Econômicas (Bacharelado) e Direito (Bacharelado).

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se na seleção do Programa de Dupla Graduação em Ciências Econômicas e Direito, o candidato com Ensino Médio concluído ou equivalente.

1.2 – O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, no ato da inscrição no processo seletivo da FEST, declara estar ciente que sua matrícula, cuja efetivação dar-se-á nas datas e condições estabelecidas neste Edital, dependerá da entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.3. É vedada a participação de alunos já matriculados nos cursos regulares de Ciências Econômicas (Bacharelado) e Direito (Bacharelado) da FEST.

1.4 LOCALIDADE, CURSOS, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO DE CURSOS.

1.4.1 - Local: Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, Bairro: Parque Anhanguera, em Imperatriz – Maranhão.

1.4.2 - Cursos, habilitação, vagas, turnos e duração dos cursos

CURSO	PORTARIAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
Ciências Econômicas	Portaria nº 371, 30/08/2011	Bacharelado	80	Noturno	4 anos

1.5 A dupla graduação deve ser concluída no período de 6,5 (seis e meio) anos.

1.5.1 A 1ª (primeira) Graduação, obrigatoriamente, em Ciências Econômicas (Bacharelado) tem o prazo regular mínimo de 4 (quatro) anos.

1.5.2 A 2ª (segunda) Graduação em Direito (Bacharelado) tem o prazo regular mínimo de 2,5 (dois e meio) anos complementares.

1.5.2.1 Alternativa 1: o aluno poderá concluir a Dupla Graduação no prazo de 6 (seis) anos. Nesta primeira hipótese, o aluno completará a 1ª (primeira) Graduação em Economia em 4 (quatro) anos, mas o aluno poderá cursar até uma disciplina do período em que se encontra regularmente matriculado, da matriz curricular da 2ª (segunda) Graduação, isto é, de Direito, no turno vespertino, e de forma simultânea.

1.5.2.2 Alternativa 2: o aluno poderá concluir a Dupla Graduação no prazo de 6,5 (seis e meio) anos. Nesta segunda hipótese, o aluno deverá completar a 1ª (primeira) Graduação em Ciências Econômicas em 4 (quatro) anos, e, em seguida, matricular-se nas disciplinas ainda não cursadas da matriz curricular da Graduação de Direito, desde que observados os pré-requisitos e o regimento.

1.5.3 Tanto na primeira alternativa, como na segunda (itens 1.5.21 e 1.5.2.2), o estudante concluirá, obrigatoriamente, primeiro, o curso de Ciências Econômicas em 4 (quatro) anos, no mínimo, e, somente então, poderá, ato contínuo, prosseguir com o curso da segunda graduação, Direito, podendo concluir no prazo mínimo de 2,5 (dois e meio) anos.

1.5.4 Concluída a 1ª (primeira) Graduação em Ciências Econômicas, em 4 (quatro) anos, no mínimo, o estudante colará grau neste curso. Somente após a outorga do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, o estudante estará apto a ingressar no curso da segunda graduação, Direito.

2 - VALORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E BOLSAS (DESCONTOS)

CURSO	VALORES EM R\$		VALORES EM R\$ COM CONCESSÃO DE BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS)		
	MÊS	SEMESTRE	DESC. %	MÊS	SEMESTRE
Ciências Econômicas	450,00	2.700,00	50	225,00	1.350,00
Direito	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00

2.1 - Quando do ingresso do aluno na Fest, haverá a cobrança do pagamento correspondente ao valor da 1ª mensalidade, que será paga no ato da matrícula, de forma integral, isto é, sem desconto algum.

2.2 - Desconto concedido a título de Bolsa Responsabilidade Social (BRS) é conferido por todo o curso, admitindo-se a possibilidade de reajuste anual no valor da mensalidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será pactuado entre a Fest e o estudante (candidato aprovado).

2.3 - Desconto concedido a título de Bolsa Responsabilidade Social (BRS) é vinculado diretamente ao curso e ao turno escolhido, conforme tabela de valores dos cursos de graduação constante no item 2.1.

2.4 - Para manter desconto o aluno deverá efetuar o pagamento da mensalidade até o dia cinco de cada mês, ou seja, em caso de atraso, o valor da mensalidade atrasada deverá ser paga integralmente, sem o desconto correspondente ao da Bolsa Responsabilidade Social (BRS).

2.5 - O atraso de três mensalidades, consecutivas ou alternadas, durante o mesmo semestre, ensejará a perda total do desconto correspondente ao da Bolsa Responsabilidade Social (BRS) pelo restante do curso.

2.6 - Não será permitido o trancamento de matrícula com manutenção do desconto correspondente ao da Bolsa Responsabilidade Social (BRS). Em caso de trancamento de matrícula o aluno perderá o referido desconto no retorno, e nos semestres seguintes.

2.7 - Descontos previstos neste edital são **exclusivamente** para novos ingressantes. Estudantes já matriculados, com matrículas trancadas, em estado de abandono ou regularmente matriculado em quaisquer dos cursos de graduação ofertados pela Fest não serão contemplados pelas regras de descontos previstas neste edital, ainda que se submeta a este processo seletivo, salvo se optar, no ato da inscrição, por fazer outro curso de graduação ofertado pela Fest, divergente do qual já é aluno, situação em que se insere dentro dos critérios de “novo ingressante” para o novo curso que optou.

2.8 - Em caso de situações excepcionais, como pandemias, epidemias, endemias, enchentes, inundações ou qualquer outra situação que por motivo de força maior, caso fortuito, fenômeno da natureza ou ato do poder público, impossibilite o cumprimento das ações acadêmicas e pedagógicas de forma presencial, as partes concordam que, enquanto durar a situação excepcional, poderão ser utilizados meios digitais e/ou tecnológicos que possibilitem a continuidade das ações sem qualquer ônus ou prejuízo ao valor da mensalidade/semestralidade.

2.9. O Processo Seletivo tem validade para ingresso somente no semestre letivo do presente edital, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

2.10. DO INVESTIMENTO

2.10.1 Ao ingressar no Programa de Dupla Graduação, o aluno efetuará, primeiro, os pagamentos das mensalidades vigente do Curso de Graduação em Ciências Econômicas até a conclusão do respectivo curso e, após a conclusão deste, se manifestar interesse por cursar a 2ª (segunda) graduação em Direito, passará a custear o valor da mensalidade vigente do curso de Direito com o benefício da Bolsa Responsabilidade Social em conformidade com este edital.

3 - INSCRIÇÃO

3.1 – O período de inscrição será de: 04/01/2021 a 01/02/2021 na recepção da FEST ou no site www.fest.edu.br

3.2. Da formalização da Inscrição:

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato se vinculará ao Curso de 1ª (primeira) Graduação em Ciências Econômicas e também a 2ª (segunda) Graduação, a saber, Direito (bacharelado), em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

3.2.2. Não será permitida a transferência interna após a matrícula no curso de 1ª (primeira) Graduação em Ciências Econômicas e 2ª (segunda) Graduação em Direito, selecionado no ato da inscrição.

3.2.3. A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

3.3 - Local e Horário da Inscrição

3.3.1 - A inscrição poderá ser realizada na sede da FEST à Rua Perimetral Castelo Branco, Nº 116, bairro Parque Anhanguera, Imperatriz – Maranhão, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h ou a qualquer momento pelo site: www.fest.edu.br até às 00h do dia 01/02/2021.

3.4 - Taxa de Inscrição

3.4.1 – INSENTA. Exclusivamente para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição devido ao regime de exceção por causa da pandemia mundial da Covid-19 e, também, pela responsabilidade social da Fest.

3.4.2 - Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nas seguintes situações ou hipóteses:

- a) Se constatada qualquer irregularidade na documentação;
- b) Se contiver informação incorreta;
- c) Se for comprovada a omissão de informações relevantes.

3.5 - O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato não cabendo qualquer recurso.

3.6 - O candidato com deficiência, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam adotadas para possibilitar-lhe a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2017.

3.7 - A inscrição configura o conhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e no regimento interno da Fest, disponíveis no site: www.fest.edu.br.

3.8 - Inscrição por intermédio de terceiros (procurador).

3.8.1 - Essa modalidade de inscrição poderá ser feita presencialmente na sede da FEST mediante apresentação de procuração pública ou particular do candidato, dando poderes ao procurador para realização do ato. Caso opte por procuração particular, o referido documento poderá ser feito, inclusive, a próprio punho, todavia com firma reconhecida em cartório, devendo a pessoa autorizada estar claramente identificada no documento, com no mínimo, nome completo e número do RG ou CPF.

- a) O candidato inscrito por intermédio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no procedimento do formulário de inscrição;
- b) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a FEST, do direito de eliminar do processo seletivo aquele que omitir informações ou preencher a ficha de inscrição de forma incompleta e/ou incorreta ou que, ainda, fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 - PROCESSO SELETIVO PARA DUPLA GRADUAÇÃO: LOCAL, DISCIPLINAS QUE SERÃO AVALIADAS, TIPO DE PROVA, CALENDÁRIO, HORÁRIO E DURAÇÃO.

4.1 - O processo seletivo da Fest de Dupla Graduação em Ciências Econômicas e Direito, para o primeiro semestre do ano de 2021, será realizado em uma única etapa classificatória.

4.2 - A prova será realizada na Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), sito à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, CEP: 65.916-290, Bairro Parque Anhanguera, nesta cidade, conforme data e hora descrita no item 3.4.

4.3 - O candidato só terá acesso ao local de prova, portanto objetos de uso estritamente pessoal, indispensáveis e obrigatórios, tais como:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com fotografia;
- b) Duas canetas esferográficas azuis ou pretas.

4.3.1 - Não será permitido fumar na sala de provas.

4.3.2 - É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, relógios, telefones celulares e similares durante a prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.3.3 - É vedada a entrada, no local da prova, de candidato que não estiver trajado com sobriedade.

4.3.4 - Só será permitida a saída do candidato da sala de provas, transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, salvo desistência deste.

4.3.5 - O candidato só poderá ausentar-se da sala, durante a prova, acompanhado por um fiscal.

4.4 - Tipo de prova, data de realização, horário e duração.

Disciplinas	Tipo de Prova	Data		Horário
Redação	Texto dissertativo ou narrativo	01/12/2020 a 01/02/2021	De Segunda a Sexta- Feira	Das 15hs às 16hs
				Das 19hs às 20hs

4.4.1 - O candidato deverá estar presente na Fest, local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova. Após o início da prova não será permitido o ingresso de qualquer candidato.

4.4.2 - Ao término do tempo estabelecido para resolução da prova, ela será recolhida pelo fiscal de sala, sem qualquer protelação.

4.4.3 - O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 01h (uma hora), incluindo o tempo para a transcrição da redação da folha de rascunho para a folha de redação.

4.4.4 - O candidato encontrará a sala de realização da prova guiando-se pelo seu número de inscrição fornecido no ato da inscrição.

5 - CRITÉRIOS DE CORTE

5.1 - Será eliminado o candidato que:

- a) Passiva ou ativamente, praticar qualquer espécie de fraude, atos de irregularidades ou indisciplina, na inscrição e/ou durante a realização da prova.

5.2 - A inexatidão de informações, falsidade documental ou outros meios ilícitos, ainda que verificados posteriormente à realização do processo seletivo da Fest, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo considerada nula, de pleno direito, a inscrição e os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções penais oriundas da sua conduta.

6 - DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1 - A redação valerá 10 (dez) pontos e será avaliada obedecendo ao estabelecido no quadro, a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS	DIMENSÃO
Conteúdo	4,5	Título, coerência, clareza, concisão e argumentação.
Estrutura do texto	2,0	Organização, introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo, pontuação e encadeamento.
Adequação gramatical	2,0	Morfossintaxe, ortografia e acentuação gráfica.
Criatividade	1,5	Originalidade, fluência, flexibilidade e criatividade.

6.2 - Será atribuída nota zero à redação que se for redigida em forma de verso

6.3 - A redação deverá conter no mínimo 250 palavras.

7 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 - Todos os candidatos serão submetidos a prova, exceto os que optarem expressamente pela modalidade de ingresso pela nota do Enem, com edição a partir de 2010, tendo obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na média das provas e nota acima de zero na redação ou ainda como portador de diploma de graduação.

7.2 - Os candidatos serão classificados por curso e turno.

7.3 - A classificação será feita por ordem decrescente, considerando os somatórios dos pontos obtidos na prova, no caso das vagas convencionais ou nota do Enem, se for o caso.

7.4 - A classificação será feita por ordem decrescente considerando a opção por vagas convencionais ou vagas do ENEM, sendo reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas do respectivo curso para modalidade ENEM e 10% (dez por cento) para a modalidade portador de diploma de graduação.

7.5 - Os candidatos que optarem pela modalidade de ingresso com as notas do ENEM deverão, no momento da inscrição, inserir o boletim de desempenho do ENEM via ambiente on line, do respectivo ano. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e reimprima seu boletim de desempenho.

7.6 – As vagas disponibilizadas neste processo seletivo que não forem preenchidas poderão ser destinadas, posteriormente, a transferências externas de outras instituições de ensino, cujas normas e regras serão descritas em contrato próprio.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Os casos de empate, na classificação final de cada curso e turno, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova de redação e maior nota de desempenho do ENEM (obtida pela média de todas as disciplinas do ENEM);
- b) O que for mais idoso.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O Resultado será divulgado no mesmo dia da realização da prova ou em até 24 horas depois, por meio de correio eletrônico ou telefone.

9.2 – Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

10 - VALIDADE DO SELETIVO PARA DUPLA GRADUAÇÃO

10.1 - A classificação do candidato neste processo seletivo para dupla graduação da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021 será válido até 5 (cinco) dias após o candidato aprovado tomar conhecimento do resultado, tornando-se nulo, sem efeito, caso o candidato classificado não efetue sua matrícula neste prazo.

11 - MATRÍCULA

11.1 - Do primeiro dia útil subsequente ao da ciência do resultado da prova, até 5 (cinco) dias após.

11.2 - O horário e local da realização de matrícula, em todos os casos, ocorrerá das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 19h00, na recepção da Faculdade de Educação Santa Terezinha.

11.3 - Documentação

- ✓ Documentação Oficial de Identidade (RG) (1 cópia);
- ✓ CPF – (1 cópia)
- ✓ Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante de votação na última eleição - (1 cópia)
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino - (1 cópia)
- ✓ Certidão de Registro Civil - Nascimento ou Casamento (1 cópia)
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (1 cópia)
- ✓ Histórico Cursor do Ensino Médio ou equivalente (1 cópia)
- ✓ Comprovante de rendimentos do contratante e do fiador (1 cópia)
- ✓ Comprovante de endereço (1 cópia)
- ✓ Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado fornecido no ato.
- ✓ Comprovante de pagamento do valor integral da primeira mensalidade do curso, efetuado no ato.
- ✓ Requerimento de Inclusão de Nome Social - item opcional (anexo)

OBS: Apresentar o original de todos os documentos para conferência.

11.4 - O candidato, menor de 18 (dezoito) anos, salvo aquele emancipado na forma da lei, não poderá assinar contrato sem a assistência de seu representante legal, e deverá fazer-se acompanhar dele, para

assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o representante legal apresentar a documentação exigida acima para efetivação de matrícula, item 11.4, exceto os pertinentes a comprovação de curso.

11.5 - O candidato que não optar pelo pagamento à vista do valor total semestral, deverá fazer-se acompanhar de um fiador para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo este apresentar a documentação exigida para efetivação de matrícula, item 11.4, exceto os pertinentes a comprovação educacional e ter rendimento mensal igual ou superior ao dobro da mensalidade.

11.6 - Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno matriculado no 1º período da 1ª (primeira) graduação em Ciências Econômicas.

11.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 11.2 e 11.3, implicará na perda do direito à vaga.

11.7.1 O candidato classificado que não comparecer para matrícula nas datas e horários determinados neste edital, ficará impedido de efetuar a matrícula da 1ª (primeira) graduação em Ciências Econômicas. Nesse caso, o candidato será considerado desistente para todos os efeitos e a vaga será destinada ao candidato situado no topo da lista de espera do referido curso, chamado em segunda convocação.

11.7.2. Alunos com documentação pendente na 1ª (primeira) graduação em Ciências Econômicas não poderão iniciar a 2ª (segunda) Graduação de Direito.

11.8 - Não haverá acúmulo do desconto concedido neste vestibular com qualquer outro desconto/abatimento que porventura venha a ser concedido a discente/aluno(a)/beneficiário(a) ingressante.

11.9 – Os percentuais de desconto descritos no item 2 abrangem somente os valores das parcelas/mensalidades do curso de opção e matrícula do candidato aprovado (estudante), não abarcando taxas acadêmicas nem disciplinas cursadas em regime de dependência.

11.10 - O candidato aprovado que possui disciplina cursada em outra instituição de ensino superior, no prazo máximo de dois anos, e queira pedir aproveitamento de estudos, deverá apresentar, no ato da matrícula da 1ª (primeira) graduação em Ciências Econômicas, o Histórico do Curso, bem como os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas a serem aproveitadas e a portaria de credenciamento da instituição de origem, bem como a de autorização ou reconhecimento do curso, para que sejam submetidos à análise e posterior decisão.

11.11 - O aproveitamento de estudo em disciplina não enseja desconto no valor do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o mantenedor da Fest.

11.12 - A Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), não se obriga a ministrar o curso se não forem matriculados até o preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, na turma e turno do curso.

13. DO TRANCAMENTO E REABERTURA DE MATRÍCULA

13.1 A solicitação de trancamento do 1º (primeiro) Curso de Graduação em Ciências Econômicas, implicará, automaticamente, no trancamento do 2º (segundo) Curso de Graduação em Direito.

13.2 A desistência (quando não há renovação de Matrícula no período determinado no Calendário da Graduação), implicará na desistência simultânea de ambos os Cursos do Programa de Dupla Graduação.

13.3 O período máximo permitido de trancamento em cada um dos Cursos é de 6 (seis) meses ou 1 (um) semestre. Findo o prazo, o aluno será desligado do(s) Curso(s).

13.4 A solicitação de reabertura de Matrícula deverá ser realizada no período informado no Calendário Acadêmico.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O aluno desligado da 1ª (primeira) Graduação em Ciências Econômicas será automaticamente desligado do PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO, salvo na hipótese de conclusão do Curso.

15 - CALENDÁRIO

Início do Semestre Letivo: 01 de fevereiro de 2021.

OBS: Os Sábados são dias letivos no calendário acadêmico da FEST.

16 - NORMAS DISCIPLINARES

16.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo;

16.2 - A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de trabalhos;

16.3 - No ato da matrícula o candidato firmará contrato com o Mantenedor;

16.4 - O candidato, classificado ou não, autoriza a Fest a utilizar a redação por ele produzida no processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021, nas atividades interclasse e outras que trabalhem produção textual.

16.5 - Os beneficiários do processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021, desde já, autorizam, por prazo indeterminado, o uso de seus nomes e imagem para campanhas publicitárias da Fest, sem necessidade de autorização prévia por escrito.

16.6 - O candidato inscrito no processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste edital.

Imperatriz - MA, 20 de novembro de 2020